COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PARECER Nº 25, de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 2023 – Assegura as mulheres de baixa renda e vítimas de violência doméstica e familiar a prioridade em programas e serviços sociais do Município de Cascavel.

PROPONENTE: Vereadoras Professora Liliam e Professora Beth Leal

RELATOR: Sadi Kisiel/Podemos

VOTO DO RELATOR: Favorável
PARECER DA COMISSÃO: Favorável

RECEBIDO EM: 30/10/23 às 15:58
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito, o Projeto de Lei n° 106, de 2023 que visa garantir as mulheres de baixa renda e vítimas de violência doméstica e familiar a prioridade em programas e serviços sociais do Município de Cascavel.

II – DO VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição legislativa, na qual estarei expondo meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Segurança Pública e Trânsito.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Segurança Pública e Trânsito e as competências gerais das Comissões Permanentes.

Da análise da proposição, o projeto de lei visa assegurar às mulheres de baixa renda e vítimas de violência doméstica a prioridade em programas e serviços sociais do município de Cascavel.

A comprovação de baixa renda será realizada de acordo com os termos do regulamento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). A comprovação de violência doméstica será realizada mediante qualquer manifestação de comprovação do ato por autoridade judiciária, inclusive as medidas protetivas de urgência.

O projeto prevê que a prioridade assegurada pela proposta não isenta suas beneficiárias da obrigatoriedade de apresentar e ter aprovada a documentação exigida nos processos de seleção dos programas ou serviços sociais do município. Os convênios e contratos com o objetivo de promover novos programas ou serviços sociais, firmados com entidades públicas ou privadas, deverão incluir cláusula que assegure a prioridade prevista no projeto.

O Brasil está diante de um aumento de violência contra a mulher, pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública por meio do Instituto Datafolha revelou que todas as formas de violência contra a mulher cresceram recentemente. Foram mais de 18 milhões de mulheres vítimas de violência no último ano, são mais de 50 mil vítimas por dia, ou seja, um estádio de futebol lotado.

Quando se fala em violência contra mulher, muitas pessoas associam esse ato apenas a violência física, entretanto, existem diversos outros tipos. Na Lei Maria da Penha, no capítulo II, art. 7°, incisos I, II, III, IV e V estão previstos cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher, são elas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

As pessoas violentadas muitas vezes não denunciam seus agressores por medo, pela sensação de insegurança, por não encontrarem uma saída para esta situação. Os registros de violência contra a mulher subiram 26% nos quatros primeiros meses de 2023.

Por todo o exposto, a garantia de oportunidade de obter sua inserção nos programas e serviços sociais provocará oportunidade de recomeçar uma vida que foi marcada pela violência. Portanto, nesse sentido, políticas públicas são fundamentais para que elas possam romper o ciclo de violência doméstica e familiar, dessa forma, esta proposta representa um avanço significativo para a cidade de Cascavel, dessa forma, na qualidade de Relator, após análise da presente matéria, entendo que o Projeto de Lei n° 106, de 2023, atende aos critérios que são de competência desta Comissão deliberar, razão pela qual manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, **emitindo parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 106, de 2023.

É o parecer. Gabinete da Comissão de Segurança Pública e Trânsito.
Cascavel, 30 de outubro de 2023.

Sadi Kisiel
Vereador/Relator/Podemos

Policial Madril
Vereador/Presidente/Podemos

Pedro Sampaio
Vereador/Membro/Podemos